

SINDSEP-AM



Jan/fev/mar de 2019

REFORMA DA PREVIDÊNCIA



Todos vão perder: ativos, aposentados e pensionistas

Página 2

MP 873: Governo Bolsonaro ataca os sindicatos e viola artigo 8º da Constituição Federal



Página 3

Ibama comemora 30 anos na luta pelo Meio Ambiente

O Ibama comemorou 30 anos, no dia 22 de fevereiro, com um culto ecumênico, ação de plantio de mudas e até doação de madeiras apreendidas, além de um coquetel para servidores e convidados. O secretário-geral do Sindsep-AM, Walter Matos, foi uma das autoridades a prestigiar o evento. “Aproveitamos esse aniversário não para receber presente, mas sim, para dar. Doamos madeiras que servirão para construção de pontes em locais

atingidos pela enchente, assim como na reconstrução da área do Educandos atingido pelo incêndio”, disse o superintendente do Ibama, José Leland Juvêncio Barroso.



ASSEMBLEIA GERAL vem pra luta!!!

Data: 12.04
Local: Hotel Taj Mahal
Hora: às 8h30

EM PAUTA

Reforma da Previdência e Aposentadoria; Insalubridade; ação do DDT, ação do Pasep, MP 873 e eleição sindical

Reforma da Previdência exclui empresários que devem mais de R\$ 450 bilhões e ataca trabalhadores

O projeto de reforma da Previdência enviado pelo governo ao Congresso é um duro golpe aos direitos dos trabalhadores, segundo representantes da categoria. Entre os principais pontos criticados, e rejeitados, está o aumento da idade mínima para aposentadoria. Hoje, a principal modalidade de aposentadoria dos trabalhadores é por idade, que prevê tempo mínimo de contribuição de 15 anos. Pela nova proposta, vai haver um aumento de cinco anos nesse tempo, sendo que o trabalhador homem só poderá receber o benefício ao completar 65 anos e a mulher 62. No caso dos servidores públicos, o tempo de contribuição será de 35 anos para homens e de 30 para mulheres, sendo necessário ter 20 anos de tempo de serviço público e cinco anos de cargo.

Mas o pior é que, mesmo com todas as mudanças, o trabalhador só terá acesso a 60% do salário de benefício. Outra maldade é que para ter acesso a 100% da aposentadoria, serão necessários 40 anos de tempo de contribuição, ou seja, dez anos a mais do que hoje é normalmente previsto. “Eles alegam que a previdência é deficitária, mas nós sabemos que não é, por isso defendemos a garantia do tempo de contribuição para aposentadoria sem a questão do limite de idade”, argumenta o secretário-geral do Sindsep-AM, Walter Matos.

Ele lembra que, segundo a CPI da Previdência, empresas e bancos devem à Previdência mais de R\$ 450 bilhões.

Manobra

O tal 'déficit' previdenciário é fruto de uma manobra contábil de técnicos do governo, pois não conta nem a legislação nem problemas de gestão do sistema de seguridade. Entre 2007 e 2016, por exemplo, o Brasil abriu mão de R\$ 2,265 trilhões através de isenções previdenciárias, segundo cálculos atualizados. A este montante, soma-se R\$ 1 trilhão fruto do estoque da dívida com o sistema.

A proposta do governo fala em uma dívida de R\$ 424 bilhões [com a Previdência]. Mas esquece-se das dívidas da contribuição social. O governo alega que a única saída para salvar as contas públicas é retirando direitos da população, mas a própria Receita Federal não tem dados para projetar o impacto da sonogação à legislação trabalhista, por exemplo. Atualmente, as isenções fiscais já chegam a 4% do Produto Interno Bruto (PIB). Somente em 2017, o governo federal abriu mão de R\$ 354 bilhões com isenções.

Outro dado chocante é que, somente em 2016, foram desviados R\$ 92 bilhões da seguridade através da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Além disso, a seguridade

perdeu R\$ 144 bilhões por meio de benefícios fiscais e R\$ 190 bilhões para o que chama de ‘déficit gerencial’, ou seja, sonogações, fraudes, inadimplências e erros.

Capitalização

Outra questão rejeitada pelos sindicalistas é a criação do regime previdenciário de capitalização, em que o trabalhador precisará pagar uma espécie de poupança para garantir e definir o valor da sua aposentadoria. A nova fórmula de cálculo do benefício substituirá o fator previdenciário, usado atualmente no cálculo das aposentadorias do INSS.

“O Chile experimentou a previdência por fundo de capitalização e, em 2017, mais de 1 milhão de pessoas foram para ruas defender a volta da previdência pública solidária. Temos que evitar que o Brasil chegue a esse nível de caos. Vamos realizar mais atos em favor do emprego, em defesa dos trabalhadores, da manutenção da previdência pública e de todos os nossos direitos. Se for o caso, deflagraremos uma greve geral para derrotar essa nova reforma previdenciária”, salientou o secretário-geral do Sindsep-AM.

Pontos como a redução da aposentadoria para pessoas de baixa-renda ou que não contribuíram para a previdência também são reprovados pelos sindicalistas.

Ação contra o BB para revisão do Pasep

Todos os servidores (ativos e aposentados) têm o direito a requerer judicialmente a correção do valor das cotas do Pasep. Podem entrar com a ação tanto os que receberam o benefício de 2014 pra cá (devido à prescrição do processo ser de cinco anos), quanto os que ainda não sacaram o benefício. Para dar início ao processo contra o Banco do Brasil, o associado tem de comparecer ao sindicato levando RG, CPF, comprovante de residência, cópia da portaria de aposentadoria ou da concessão da pensão e extrato constando pagamento de cotas e valor recebido a título do Pasep, além de microfilmagem de todo o período depositado.

“A assessoria jurídica do sindicato está à disposição para

atender e orientar no que for necessário, bem como entrar com a ação de correção para todo os que a ela fizeram jus.

Entretanto, o associado precisa ir ao sindicato solicitar esse serviço, afinal é de interesse dele, então é preciso fazer o acompanhamento de perto”, explica o secretário-geral do Sindsep-AM, Walter Matos.

Matos alerta ainda para o risco de transferência desse processo a advogados que não são ligados ao Sindsep-AM. “Muitos advogados que não são do sindicato estão procurando os aposentados para assumir esse processo e ingressar com nova ação, mas isso é um risco. O Sindsep-AM tem uma assessoria jurídica estruturada para orientar os nossos associados da melhor forma”, ressalta.

MP 873: ataque cruel aos sindicatos

Com o objetivo de enfraquecer as entidades sindicais e a classe trabalhadora de todo país, para tentar aprovar a cruel reforma Previdenciária, o presidente Jair Bolsonaro aproveitou o recesso de Carnaval para publicar, em edição extraordinária do Diário Oficial da União (DOU), a Medida Provisória (MP) 873/19, que suspende a consignação das mensalidades sindicais em folha de pagamento. Para representantes sindicais, esse ataque representa a verdadeira intenção do governo de engessar completamente o funcionamento das entidades, além de ser uma afronta à Constituição Federal. Ainda de acordo com os representantes, o presidente mostrou mais uma vez que vê os servidores públicos como verdadeiros inimigos.

O secretário-geral do Sindsep-AM, Walter Matos, avalia a situação como um ataque violento aos trabalhadores, principalmente, do setor público, e disse que essa nova medida mostra claramente a ausência de liberdade imposta por Bolsonaro. Matos ressalta que a ação é mais uma tentativa do governo de enfraquecer e esvaziar o movimento dos trabalhadores que se contrapõe à reforma da Previdência

Social.

“Precisamos derrotar essa reforma. Essa nova investida de Bolsonaro é brutal e violenta contra a classe trabalhadora do Brasil e contra os sindicatos, principal objeto de luta das categorias. Essa MP é um ataque à democracia e tem como objetivo tornar os trabalhadores cada vez mais frágeis. Bolsonaro atropelou o artigo 8º da Constituição, onde consta que os sindicatos têm autonomia para discutir em assembleia geral a contribuição e que o Estado não pode interferir nas tomadas de decisões das entidades”, alega.

Ainda de acordo com o secretário-geral, por ser um instrumento de autonomia da presidência da República, a MP precisa seguir alguns critérios e ser considerada de relevância e urgência para ser publicada. Este, porém, não é o caso da MP 873/19, que não apresenta nenhum desses dois quesitos, o que a torna inconstitucional.

“Essa nova medida é a cara do governo Bolsonaro, que não tem projeto, que foi eleito sem projeto, que estava brincando de se candidatar e conseguiu se eleger. Essa MP é totalmente inconstitucional”, afirma.



Contra a liberdade e o direito

Conforme a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), a medida fere, e dificulta a ponto de tornar inviável, a liberdade e o direito da classe trabalhadora de se organizar livremente por meio dos sindicatos para representa-la. Ainda de acordo com a confederação, a MP promove o enfraquecimento da classe laboral e ameaça todas as suas organizações de resistência e luta por direitos.

Logo após o anúncio da publicação, o Supremo Tribunal Federal (STF) chegou a ser acionado e questionado pelos movimentos de trabalhadores sobre a constitucionalidade da MP. Desde então, entidades começaram a discutir ações e estratégias jurídicas e políticas para enfrentar mais esse problema provocado pelo governo Bolsonaro.

Janeiro: assembleia geral reúne aposentados e pensionistas

Com um grande número de aposentados e pensionistas, o Sindsep-AM realizou, dia 31 de janeiro, assembleia geral sobre as propostas para a campanha salarial de 2019. Na oportunidade, foi discutida a atual conjuntura política do país e a diretoria ressaltou a importância da filiação ao sindicato e da participação dos filiados nas lutas em favor da categoria.

“Ser associado ao sindicato é

fundamental para o fortalecimento da nossa classe. O que seria de nós se não tivéssemos uma entidade que defendesse os nossos interesses frente ao governo?”, questionou o secretário de filiação e assuntos do interior Adminildo Lima.

O secretário de aposentados e pensionistas, João Leite, frisou que é preciso a participação de todos: ativos, aposentados e pensionistas. “O sindicato tem como princípio servir de

apoio aos servidores, mas a entidade precisa desse retorno, que é a participação”, argumentou.

Campanha

Em seguida, o secretário de finanças, Menandro Sodré, apresentou a proposta de reajuste deste ano para os servidores. Inicialmente, o percentual reivindicado era de 26%, mas, após encontro nacional no dia 17 de fevereiro, esse percentual ficou definido pelo Fonasefe e Fonacate em 33%, correspondentes às perdas salariais dos últimos três anos.

“Além dessa correção nos salários, queremos que reajuste nos valores do vale-alimentação e plano de saúde, que é subsidiado 100% pelo servidor. Nos últimos anos, só tivemos perdas”, destacou Sodré.



Ação por contaminação com DDT

Após três anos de sentença favorável, sai o primeiro pagamento por danos morais



O Sindsep-AM acaba de obter, por meio de sua assessoria jurídica, uma grande vitória em ação contra a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), no caso de filiados contaminados por DDT (Dicloro Difenil Tricloetano), quando estes atuavam como agentes de endemias da antiga Sucam.

“Neste mês de fevereiro, tivemos o primeiro sindicalizado que recebeu seu crédito, e para o precatório de 2019 teremos dois servidores que irão receber também”, informa a advogada Auxiliadora Bicharra. Em sentença de 27 de outubro de 2015, a juíza Jaiza Maria Pinto Fraixe, titular da 1ª Vara do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, julgou parcialmente procedente o pedido de reconhecimento do direito à reparação por danos morais aos autores, decorrentes de lesão à saúde por exposição a agente tóxico sem o devido uso de equipamento de proteção, os quais poderiam neutralizar os riscos decorrentes de manuseio do pesticida, além de jamais terem sido informados sobre os riscos que tal produto oferecia à saúde humana.

A magistrada, portanto, sentenciou à Funasa o pagamento de indenização no valor correspondente a R\$ 3.000 por ano de contato com a substância tóxica a cada um dos requerentes.

E tendo em vista a dificuldade em estabelecer um momento preciso a partir do qual se possa constatar a certeza da nocividade do DDT para cada um dos afetados, a magistrada estabeleceu como termo inicial para a contagem do lustrato prescricional o dia

15/05/2009, data da publicação da Lei 11.936, que proibiu o uso da substância em todo o território nacional, por se tratar de um reconhecimento por parte do Poder Público acerca da nocividade do produto. “Trata-se de uma vitória importante, tendo em vista todo o abalo físico e psicológico sofrido por esses servidores e seus familiares. Por isso, nós, enquanto sindicato que representa a categoria, vamos continuar lutando para que mais colegas possam ter seus direitos reconhecidos”, comentou o secretário de finanças do Sindsep-AM, Menandro Sodré.

Ações

Conforme informações da assessoria jurídica, o Sindsep-AM ajuizou 183 processos de DDT, contendo 388 servidores entre aposentados e ativos. Atualmente, estão tramitando mais duas execuções de DDT, contendo oito servidores. Os demais processos estão aguardando sentença ou em fase de recurso.

EXPEDIENTE

Este boletim é uma publicação periódica do Sindsep-AM, dirigida a seus filiados e familiares, com vistas a informá-los sobre as atividades e lutas na defesa de seus direitos.

DIRETORIA

Walter Matos de Moraes
Secretário Geral

Adminildo Lima dos Santos
Secretário de filiação e assuntos do interior

Menandro Abreu Sodré
Secretário de finanças

Jorge Luiz Ramos Lobato
Secretário de administração

Vaga
Secretaria de imprensa e comunicação

Geralda de Souza Oliveira
Secretária de assuntos jurídicos

Gleig Corrêa de Sá
Secretário de formação política e sindical

Josimar Duarte Alves
Secretário de estudos sócio-econômico

Edivaldo Machado Marinho
Secretário de empresas públicas, políticas públicas e relações intersindicais

João Pereira Leite
Secretário de aposentados e pensionistas

Aprigio Rodrigues de S.Filho
Secretário de cultura e movimentos sociais

Sebastiana da Silva Pessoa
Secretária da mulher trabalhadora

Sindsep-AM

Rua Luiz Antony, 589, Aparecida
www.sindsep-am.com.br

Contatos:

3233-3396
sindsepamazonas@gmail.com

Edição e arte:
REPERCUSSÃO ASSESSORIA

Jornalista responsável:
Yndira Assayag - DRT/AM 041